



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Praça Padre Joaquim Teodoro, 600

CEP 62.520 - Amontada - Ceará

C. G. C. 06.582.449/0001-91

LEI Nº 033/87 de 24 DE OUTUBRO DE 1987.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMONTADENSE  
A PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu san-  
ciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - É concedido o título de cidadão de Amonta-  
da, ao Sr. JOSÉ PESSOA DE ARAÚJO, natural de Quixadá, Estado  
do Ceará.

Parágrafo Único - o título de que trata este artigo  
será entregue ao agraciado em local e data a serem posterior-  
mente fixadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 24  
de outubro de 1987.

*José Agenor Henrique*  
JOSÉ AGENOR HENRIQUE  
PREFEITO MUNICIPAL